

EMENDA REGIMENTAL Nº 12/2013-TJ, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Altera a redação do inciso IV, do art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, referente as Sessões Ordinárias da Câmara Criminal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 407, do seu Regimento Interno, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O disposto no inciso IV, do art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
157 .....

IV - A Câmara Criminal, às terças-feiras, com início às oito horas;”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 09 de janeiro de 2013.

Des. Aderson Silvino  
Presidente

Des. Saraiva Sobrinho  
Vice-Presidente

Doutor André Medeiros  
Juiz Convocado

Doutor Guilherme Cortez  
Juiz Convocado

Doutor Assis Brasil  
Juiz Convocado

Doutora Suely Silveira  
Juíza Convocada

Des. Cláudio Santos

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des.<sup>a</sup> Maria Zeneide Bezerra

Doutor Gustavo Marinho  
Juiz Convocado